



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.G. nº 44006.003160/2001-15

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 38/2025

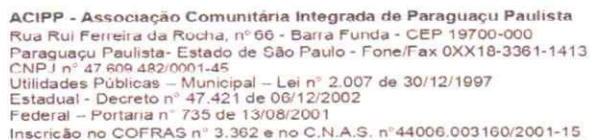
1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	47.609.482/0001-45
Data de Abertura (CNPJ)	21/03/1977
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS
DDD	18
Telefone	33611413
E-mail Institucional	acippcasabrigo@hotmail.com
Site Institucional	https://casaabrigo.vercel.app/
Redes Sociais	ACIPP Casa Abrigo
Endereço	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66
Bairro	BARRA FUNDA
Município	PARAGUAÇU PAULISTA
Estado	SP
CEP	19.707-070
Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
Nº Agência (com dígito)	0 8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	9
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 à 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado	01/05
Nº Registro no Conselho Municipal	01/05
Data de Validade do Registro	27/02/2025
Informações Complementares	

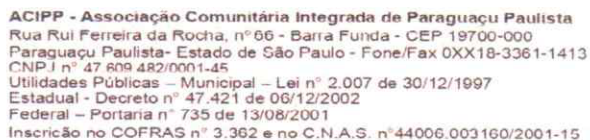
1.2	
Identificação do Responsável Legal	
Nome	FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM
Cargo	PRESIDENTE
CPF	069 000 008
RG	16 000 003
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	fr 000 000@hotmail.com
Celular	18 99 000 003
Endereço	
Município	PARAGUAÇU PAULISTA
Estado	SP
CEP	

1.3	
Identificação do Responsável Técnico	
Nome	APARECIDA CASSEMIRO ROSA
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	101 000 006
RG	2 000 002
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	ap 000 000@gmail.com
Celular	18 99 000 003
Endereço	
Município	PARAGUAÇU PAULISTA
Estado	SP
CEP	

2	
DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Programa	033
Início da Atividade	21/03/1977
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS
Capacidade Atendimento / Mês	20
Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA
Área de Abrangência	MUNICIPAL
Funcionamento: Dias da Semana	DE SEGUNDA À DOMINGO
- Horários	00:00 A 24:00H
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	QUESTIONÁRIO DE PESQUISA
- Periodicidade	QUADRIMESTRE

Flavio





2.3 Recursos Humanos





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE INSTITUCIONAL - ESTADUAL
	Período de Execução (Meses)	06 MESES (01/07/2025 a 31/12/2025)
	Objeto	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
	Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS
	Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA

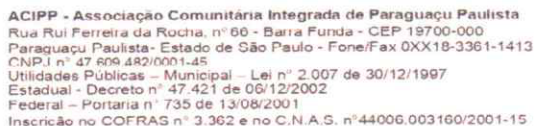
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, que foram afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

3.3	Justificativa
	O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente- (ECA). Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na MANUTENÇÃO E CUSTEIO desse serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças e adolescentes, ofertando lhes condições dignas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral
Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes. ☐	
4.2	Objetivos Específicos
Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono familiar. ☐ Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão. ☐ Preservar e ressignificar os vínculos familiares. ☐	
4.3	Resultados Esperados
Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligência, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida. ☐	

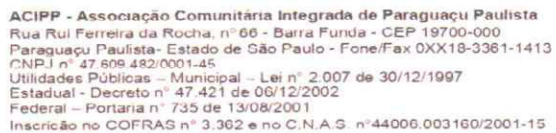


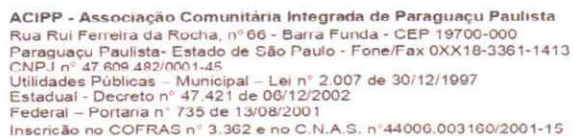
[Signature]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas -1- ACOLHIDA- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o início da construção de vínculos de confiança com o usuário. 2- ESCUTA Qualificada- Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que possibilita um planejamento seno da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização. 3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO- Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica. Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial. 4-VISITAS DOMICILARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia a dia em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do acompanhamento familiar. 5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional. 6-ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL e relatórios- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço. 7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido de frente ao acolhido e nuclear familiar. 8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e nas realização da audiência concentrada. 9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR e APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido. 10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros da família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos. 11-DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL- este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres. 12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivências que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação. 13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado escolar. 14-ATIVIDADES COMUNITARIAS- Ações que garantem o direito a convivência comunitária. -Atividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivência no âmbito institucional e familiar. 15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. É uma ação diária. -Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão/ avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria. 16- AÇÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido. 17 - DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente com a família. 18-ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquiram o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retornarem ao convívio familiar, estarem preparados para colaborar e cumprir as regras de vivência familiar de organização de seus pertences pessoais de forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoal e no convívio em família. 19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estaduais, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das atividades propostas do plano individual. 20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, trimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso



[illegible]

[Signature]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
9.1	Parcelas e Valores			
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/08/2025
2	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/08/2025
3	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/09/2025
4	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/10/2025
5	R\$ 3.863,37	R\$ 0,00	R\$ 3.863,37	10/11/2025
6	R\$ 3.863,42	R\$ 0,00	R\$ 3.863,42	10/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 23.180,27		R\$ 23.180,27	
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$	R\$	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

04/08/2025

Responsável Legal: *Patima Rosana Zamprônio Salum*
PATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM

Cargo/Função: PRESIDENTE

Responsável Técnico: *Aparecida Cassemiro Rosa*
APARECIDA CASSEMIRO ROSA

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL